



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO**

CASA LADISLAU CORDEIRO DE LIMA

Projeto de resolução Nº 003 de 05 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

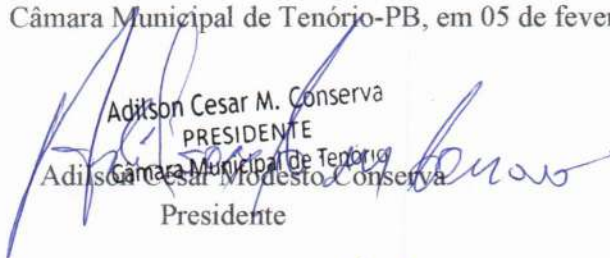
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO DO ESTAO
DA PARAIBA**, nos termos do Art.16 VI do regimento interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento e de expediente da Câmara Municipal de Tenório será das 07h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário fixado no artigo anterior aplica-se a todos os setores administrativos da Câmara Municipal, salvo nos casos de necessidade de serviço, sessões legislativas, reuniões extraordinárias ou atividades previamente autorizadas pela Presidência.

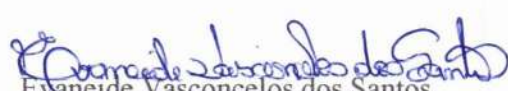
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenório-PB, em 05 de fevereiro de 2026.


Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório
Adilson Cesar Modesto Conserva
Presidente


Cassio de Araujo Diniz
1ª Secretario


Ezequiel Cavalcanti de Oliveira
Vice-Presidente


Evaneide Vasconcelos dos Santos
2ª Secretaria

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado em 05/02/2026


Presidente

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

CNPJ: 04.721.463/0001-01

R. ANTÔNIO TOMAZ, Nº 239, CENTRO, CEP: 58665-000 – (83) 3644 1065
camaramunicipaldetenorio@gmail.com



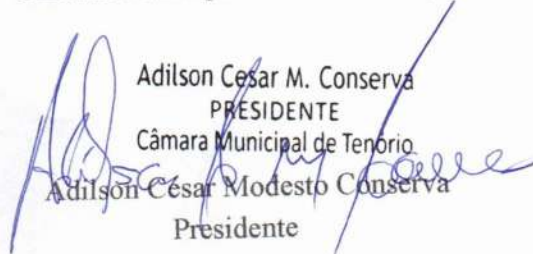
JUSTIFICATIVA

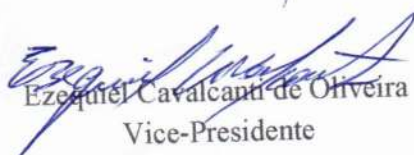
O presente Projeto de Resolução tem por finalidade estabelecer o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Tenório, fixando-o das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

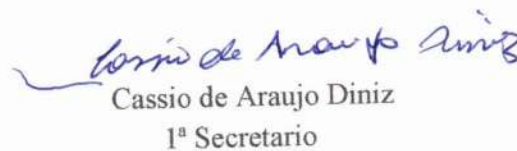
A medida visa promover maior organização administrativa, eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor aproveitamento da jornada de trabalho, garantindo o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta casa legislativa.

Ressalta-se, ainda, que o horário ora proposto já é utilizado pela parte administrativa da Prefeitura Municipal de Tenório, o que contribui para a padronização dos expedientes no âmbito do Poder Público Municipal, facilitando a integração entre os órgãos, a tramitação de documentos e o atendimento à população.

Câmara Municipal de Tenório-PB, em 05 de fevereiro de 2026.


Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório
Adilson Cesar Modesto Conserva
Presidente


Ezequiel Cavalcanti de Oliveira
Vice-Presidente


Cassio de Araujo Diniz
1ª Secretario


Evaneide Vasconcelos dos Santos
2ª Secretaria